

 	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ <i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i> <i>Diretoria de Pesquisa</i> <i>Divisão de Pesquisa Científica</i>	 UEM
--	---	---

EDITAL Nº 001/2022-PPG-PES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC/CNPq-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº **017/2006**-CNPq e o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq-FA-UEM), torna público que no período de **03 de março até 12 de abril de 2022** receberá inscrições de projetos, **exclusivamente por meio do SGP (www.sgp.uem.br)**, para seleção de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, com vigência no período de **1º/09/2022 a 31/08/2023** ou outro ciclo, conforme determinação das agências de fomento.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Qualificar alunos para programas de pós-graduação;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC/CNPq-FA-UEM com vigência para 12 meses, no período de 1º/09/2022 a 31/08/2023 ou outro ciclo, conforme determinação das agências de fomento;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme Resolução 16/2012-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETTER PROJETOS

Orientador: ser professor-pesquisador efetivo da Universidade Estadual de Maringá e possuir titulação de doutor, estando habilitado para concorrer em uma das seguintes modalidades:

- **A modalidade A** destina-se a pesquisadores que obtiveram o grau de doutor a partir de 2014, exceto bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) categorias 1 e 2 e bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT).
 - **A modalidade B** destina-se aos demais pesquisadores que obtiveram o grau de doutor em qualquer época, inclusive os bolsistas produtividade.
- a) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa institucional em andamento, no ano de submissão do PIBIC, cujo o encerramento não ocorra antes do término das inscrições do processo de seleção **ou** ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
 - b) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, **que esteja com status de certificado e atualizado**, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. **Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;**
 - c) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Para fins de pontuação da Produção Científica dos últimos 03 anos (**a partir de janeiro de 2019**), serão consideradas as informações constantes no

Lattes que deverá ser anexado ao SGP, em formato PDF, no momento da inscrição, devendo abranger apenas o período trienal avaliado;

- d) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio licença maternidade ou licença adotante no período avaliado, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo *Lattes* para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o Currículo *Lattes* será contabilizado desde 01/01/2018 e não 01/01/2019. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) a partir da data do seu ingresso, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A licença maternidade ou licença adotante deverá ser declarada no momento da submissão da proposta e o documento comprobatório anexado na aba “arquivos” no SGP.
- e) **Para concessão de bolsas será considerada nota mínima de pontuação da produção científica e tecnológica do orientador de 150 pontos para modalidade A e 250 pontos para modalidade B, contendo pelo menos:**
- ✓ 1 (um) artigo com fator de impacto equivalente à revista qualificada no **último** *Qualis* CAPES* (A ou B) da área de conhecimento da solicitação, ou
 - ✓ 4 (quatro) trabalhos completos, publicados em anais de eventos científicos de âmbito nacional ou internacional com corpo editorial ou comissão científica, ou
 - ✓ 2 (dois) capítulos de livro da área de atuação do orientador, com corpo Editorial, ou
 - ✓ 1 (uma) patente depositada/concedida ou produção artística (partituras, vídeos, concertos e outros), ou registro de software.

*Será considerado, para fins de pontuação, o maior *Qualis*, da última avaliação *Qualis*-CAPES em vigência, referente às revistas nas quais os artigos foram publicados.

- f) Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*), 55/2019-CAD (capacitação técnica *Stricto Sensu*) e 103/2016-CAD (licença sabática).
- g) não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação.
- h) Ter acompanhado a apresentação de seu bolsista durante o 30º EAIC em 2021, conforme o Regulamento do Programa PIBIC (artigo 12º) e termo de compromisso aceito pelos orientadores quando do início dos projetos.

* Docentes visitantes poderão participar do Programa como orientadores, desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa, sejam doutores e tenham vínculo formal com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa.

*Pesquisadores aposentados poderão participar do Programa como orientadores, desde que tenham firmado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

- a) Estão habilitados para coorientação pesquisador de Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa com titulação de doutor; professores-pesquisadores temporários (doutores) da Universidade Estadual de Maringá; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM.

  CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ <i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i> <i>Diretoria de Pesquisa</i> <i>Divisão de Pesquisa Científica</i>	 UEM
--	---	--

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Ao escolher aluno formando o orientador se responsabilizará por indicar substituto que atenda aos requisitos previstos no regulamento e neste edital do processo de seleção, com antecedência do término do vínculo do bolsista com a UEM, **dois meses** antes de sua colação de grau.
- b) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Os orientadores deverão anexar os relatórios até a data estipulada no SGP;
- d) Orientar, esclarecer e informar, por escrito, o(a) bolsista para que apresente os resultados do projeto no evento de avaliação do Programa, o EAIC, **sob pena de inadimplência ao Programa PIBIC**, arcando com as consequências estabelecidas no regulamento e no termo de compromisso quanto a sua inadimplência.
- e) Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do EAIC, sob pena de não participar do processo de seleção subsequente;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa, com justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- h) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos durante o EAIC – Encontro Anual de Iniciação Científica.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

- a) Auxiliar o orientador na orientação do Programa. Em casos de impedimento do orientador em período superior a 90 (noventa) dias, a bolsa retorna à Instituição para a substituição do projeto (conforme artigo 12º, parágrafo 1º do Regulamento do Programa PIBIC).

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado e cursando graduação;
- b) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- c) Não ter mais de três reprovações no **ano letivo** anterior;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- g) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UEM;

  CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ <i>Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação</i> <i>Diretoria de Pesquisa</i> <i>Divisão de Pesquisa Científica</i>	 UEM
---	---	---

- h) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, da Fundação Araucária, da própria instituição ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres;
- i) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq, sendo que uma cópia salva em PDF deverá ser anexada ao SGP, pelo orientador no momento da inscrição;

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) **Apresentar, até 30/09/2023**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) **Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa, o EAIC;**
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq-FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos;
- j) Acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP).
- k) Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, de ensino ou de extensão, com ou sem bolsa. Durante o cadastro do projeto, o orientador deverá anexar uma declaração (anexo II) que ateste a participação do aluno em apenas um processo seletivo.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos, por pesquisador de acordo com formulários específicos (versão 2022/23 que estará disponível no site: www.sgp.uem.br, a partir de 3 de março) **vinculados à linha de pesquisa do orientador**. O pesquisador que apresentar **02 (dois) projetos deverá indicar, no momento da inscrição**, qual projeto/aluno terá preferência no caso de ser contemplado com

  CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa Divisão de Pesquisa Científica	 UEM
---	---	---

apenas uma **bolsa e, também, a qual modalidade irá concorrer, conforme item 3, letra A, deste edital**. É vedada a reapresentação de projetos já desenvolvidos sob orientação do pesquisador;

- b) Receber parecer circunstanciado favorável da Câmara Departamental ou Departamento quanto a:
- vinculação à linha de pesquisa do orientador;
 - clareza da proposição do problema;
 - viabilidade de sua execução no período de 12 meses;
 - perfil/desempenho acadêmico do candidato a bolsista.
 - apresentação do documento de aprovação ou do protocolo de submissão no respectivo Comitê de Ética (COPEP ou CEUA), ou na Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), do projeto de iniciação, ou do projeto institucional de pesquisa, ou do projeto de doutorado/mestrado ao qual o projeto PIBIC esteja vinculado. Destaca-se que para projetos de IC vinculados ao projeto de pesquisa do orientador, ou ao projeto de mestrado/doutorado, serão aceitos apenas aqueles cujos objetivos, população e grupos experimentais estejam contemplados no projeto maior e dentro do prazo de vigência.
- c) **Deverão ter duração de 12 (doze) meses, com execução no período de 01/09/2022 a 31/08/2023** ou outro ciclo, conforme determinação das agências de fomento.
- d) Os projetos de iniciação científica poderão prever, além do orientador e candidato a bolsista, um coorientador.

10. INSCRIÇÕES

10.1. A Submissão dos projetos deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) O orientador submete os projetos ao Departamento, exclusivamente por meio do site www.sgp.uem.br no período de **3 de março até 12 de abril de 2022**;
- b) Os projetos serão encaminhados automaticamente por meio do SGP, *on-line*, aos Departamentos que terão **até 10 de maio de 2022 para aprovar os projetos e enviá-los à PPG, também via SGP**.

10.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá, **obrigatoriamente**:

- a) Anexar, *on-line*, **uma versão do projeto PIBIC (Formulário/roteiro disponível em www.sgp.uem.br, a partir de 3 de março de 2022) salva no formato PDF, na aba “arquivos”**;
- b) anexar, *on-line*, **cópias dos Lattes**, em formato PDF, do orientador (Informações a partir de Janeiro/2019), do aluno e do coorientador (se houver);
- c) anexar, *on-line*, **declaração que ateste que o aluno não está participando, concomitantemente, de mais de um processo seletivo -anexo II (Formulário disponível em www.sgp.uem.br, a partir de 3 de março de 2022) salva no formato PDF, na aba “arquivos”**;
- d) anexar, *on-line*, o **Plano de Trabalho para o Bolsista da Fundação Araucária (anexo III)** – preenchido, assinado pelo orientador e pelo bolsista – (Formulário disponível em www.sgp.uem.br a partir de 3 de março de 2022) salvo no formato PDF, na aba “arquivos”.
- e) anexar, *on-line*, **documento de aprovação ou do protocolo de submissão no respectivo Comitê de Ética ou na Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)**, para projeto que envolva o uso de animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados, respectivamente.

  CNPq	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa Divisão de Pesquisa Científica	 UEM
---	---	---

- f) em caso de pesquisadora ou pesquisador que no período de contagem da pontuação foi beneficiada(o) por auxílio licença maternidade ou licença adotante, documento de comprovação, conforme previsto no Item 3, letra d, deste edital;

10.3. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos professores orientadores e seus projetos será realizado pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica – CABIC, com a utilização dos seguintes critérios:

- a) Prioridade para os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou da Fundação Araucária;
- b) **Para a Modalidade A serão concedidas 20% das bolsas e 80% para modalidade B – conforme item 3, letra A, deste Edital. Em caso de não preenchimento de uma das modalidades, as bolsas serão destinadas a outra modalidade.**
- c) Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do orientador nos últimos três anos (a partir de Janeiro/2019). Para fins de pontuação da produção científica serão considerados os itens constantes do **ANEXO I do presente Edital (Quesitos da Pontuação da Produção Científica do Orientador) que deverão ser informados pelo orientador no momento da submissão do projeto PIBIC no SGP**. Toda informação indicada pelo orientador neste anexo deverá constar do Lattes que será anexado no sistema. Recomenda-se preenchê-lo previamente para agilizar o preenchimento da tela no SGP.
- d) Experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação *stricto sensu*;
- e) Credenciamento do pesquisador em cursos de pós-graduação;
- f) Pesquisadores com projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;
- g) Regime de trabalho do orientador;
- h) Concessão de no máximo 2 (duas) bolsas por orientador, na modalidade em que concorre, sendo que a segunda bolsa somente será concedida condicionada a eventuais sobras, depois de distribuída uma cota a todos os pesquisadores com projetos classificados;
- i) Será assegurado um número mínimo de bolsas por Departamento obedecendo a seguinte sistemática:
 - 4 (quatro) a 5 (cinco) solicitações qualificadas ficam asseguradas 2 (duas) bolsas;
 - 2 (duas) a 3 (três) solicitações qualificadas fica assegurada 1 (uma) bolsa.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A data provável de divulgação do **resultado preliminar** do processo de seleção será **30 de junho de 2022**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço: www.ppg.uem.br e afixado no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os pedidos de recursos do resultado preliminar deverão ser encaminhados pelos orientadores à presidência do Comitê Assessor de Bolsistas de Iniciação Científica – CABIC, por meio do Protocolo Geral da UEM, devidamente justificados, num prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção, para serem julgados pelo referido Comitê, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

 CNPq	 FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Diretoria de Pesquisa Divisão de Pesquisa Científica	 UEM
--	--	---	---

O resultado final do Processo de Seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária) e pela UEM.

OBS -Caso as agências de fomento exijam informações complementares que não estejam contempladas neste edital, as mesmas serão solicitadas aos orientadores.

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa	
Ciências Exatas Prof. Dr. Marcelo Escudeiro Hernandes Prof. Dr. Ronaldo Celso Viscovini Prof. Dr. Anderson Reginaldo Sampaio	Ciências Sociais Aplicadas Prof ^{fa} . Dr ^a . Priscilla Borgonhoni Chagas Prof ^{fa} . Dr ^a . Kézia de Lucas Bondezan Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz
Ciências da Saúde Prof ^{fa} . Dr ^a . Érika Seki Kioshima Cotica Prof ^{fa} . Dr ^a . Sônia Silva Marcon Prof. Dr. Ademar Avelar de Almeida Júnior	Tecnologia Prof ^{fa} . Dr ^a . Francielle Cristina Fenerich Prof. Dr. Antonio Roberto Giriboni Monteiro Prof. Dr. Rafael Krummenauer
Ciências Biológicas Prof ^{fa} . Dr ^a . Maria Claudia Colla Ruvo Takasusuki Prof ^{fa} . Dr ^a . Nilza Cristina Buttow Prof. Dr. Rogério Marchiosi	Ciências Agrárias Prof ^{fa} . Dr ^a . Adriana Gonela Prof. Dr. Antonio Campanha Martinez Prof. Dr. Marcos Weber do Canto
Ciências Humanas, Letras e Artes Prof ^{fa} . Dr ^a . Maria Cristina Gomes Machado Prof ^{fa} . Dr ^a . Renata Marcelle Lara Prof. Dr. Christian Fausto Moraes dos Santos	Representantes Discentes João Luiz Zampiroli dos Santos - Química Pedro Milani Nunes Silva - Zootecnia

Maringá, 11 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Ivair Aparecido dos Santos
Diretor de Pesquisa

Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica